CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Ver. Diógenes Izidro Rosa

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 31 de Março de 2022

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.165/2022

Reconhece como Patrimônio Cultural do Município de Goianinha/RN, a "**Festa de Nossa Senhoras dos Prazeres**", Padroeira deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Goianinha/RN, a "**Festa de Nossa Senhora dos Prazeres"**, Padroeira deste Município.

Parágrafo Único. Entende-se com Patrimônio Cultura e Imaterial, que compõe as festividades de Nossa Senhora dos Prazeres: As missas, as procissões, as novenas e demais celebrações, referentes as festividades, realizadas na Cidade de Goianinha/RN, durante o mês de abril.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Ver. Diógenes Izidro Rosa

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2022

Reconhece como Patrimônio Cultural do Município de Goianinha/RN, a "**Festa de Nossa Senhoras dos Prazeres**", Padroeira deste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Goianinha/RN, a "**Festa de Nossa Senhora dos Prazeres"**, Padroeira deste Município.

Parágrafo Único. Entende-se com Patrimônio Cultura e Imaterial, que compõe as festividades de Nossa Senhora dos Prazeres: As missas, as procissões, as novenas e demais celebrações, referentes as festividades, realizadas na Cidade de Goianinha/RN, durante o mês de abril.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 31 de março de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA **- Primeiro Secretário**

SÍLVIO ALVES FERREIRA **- Segundo Secretário**